

## **INCLUSÃO ÉTNICO-RACIAL NA UFGD: ANÁLISE DOS CURSOS DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

**VIEIRA, Guilherme Augusto dos Santos**<sup>1</sup> (guiasvieira@gmail.com); **AGUIAR, Marcio Mucedula**<sup>2</sup> (marcioaguiar@ufgd.edu.br).

<sup>1</sup> Acadêmico do curso de Licenciatura em Ciências Sociais da UFGD

<sup>2</sup> Orientador, professor do curso de Ciências Sociais e do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UFGD

Os anseios dos movimentos sociais que lutaram para a redemocratização do acesso ao ensino superior, sobretudo do movimento negro e indígena, foram no sentido de romper com as desigualdades de oportunidades em nossa história. As primeiras experiências de inclusão étnico-racial no território brasileiro demonstraram resultados satisfatórios no que tange efetivação das ações afirmativas, no entanto, eram poucas as universidades que possuíam esses mecanismos de acesso em seus processos seletivos de vestibular. Os resultados das políticas de cunho social com o REUNI em 2008, demonstraram que para garantir que a(o) negra(a) e o indígena pudessem ingressar em um curso superior era necessário políticas de cunho étnico-racial. A Lei nº 12.771/12 tornou obrigatória a inclusão social e étnico-racial nos cursos de graduação das universidades federais brasileiras, tornando-se uma importante política de ação afirmativa. Este trabalho tem por objetivo analisar a inclusão de alunas(os) negras(os) e indígenas nos cursos de Ciências Biológicas da Universidade Federal da Grande Dourados, realizando a articulação com os dados de acesso nos cursos de Biotecnologia e Gestão Ambiental que compõem a mesma faculdade do curso de Ciências Biológicas da UFGD, objetivando o comparativo de inclusão étnico-racial nos três cursos. E por fim, observar se há, ou não, discrepâncias com os dados de acesso nos cursos de Medicina e Nutrição – da Faculdade de Ciências da Saúde – que apresentam concorrência superior aos cursos de Ciências Biológicas. O período da amostragem se refere ao ingresso nos processos seletivos de vestibular dos anos de 2014 e 2015. Os dados da pesquisa quantitativa foram coletados na Secretaria Acadêmica (SECAD) e no Centro de Seleção (CS) da UFGD e analisados através do software Microsoft Excel. Os resultados da pesquisa demonstrou que a partir da vigência da Lei de Cotas observou-se que houve inclusão étnico-racial nos cursos analisados, com predomínio equitativo de brancos e pretos/pardos nos cursos de cunho bacharelesco (2014-2015), e o curso de licenciatura em Ciências Biológicas foi o único que não apresentou quantitativo étnico-racial – em 2015. Portanto os estudos realizados sobre o acesso de alunas(os) cotistas na UFGD, foram observados diferenças quantitativas na inclusão em relação as cotas sociais e raciais. Se em 2009-2010 os cursos de maior concorrência não incluíam pretos, pardos e indígenas de acordo com a proporcionalidade da população de MS, com a Lei de Cotas aumenta a representativas dessas(es) alunas(os) nos cursos de graduação. No entanto, conforme os dados apresentados nos cursos de Ciências Biológicas, ainda são necessárias (re)formulações no projeto da lei, devido que ainda a população indígena tem uma representação inexpressiva dentro dos cursos de graduação da UFGD.

**Palavras-chave:** Ações Afirmativas. Relações Raciais. Políticas Educacionais.